



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 394/16
DATA 19/12/2016

SÚMULA: Incluí no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

RODRIGO MARCONCIN, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Inclui no perímetro urbano, a contar da publicação desta Lei, a parte do imóvel registrado no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.073, alusivo à área de 145.200,00 m², de propriedade de **FAZENDA SÃO PAULO**, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco inicial 0=PP cravado na divisa com a cooperativa integrada, deste segue confrontando com o mesmo com os seguintes rumos e distâncias 01°21’ NE-21,00 m até o marco 01, 15°54’ NE-07,00 m até o marco 02, 32°15’ NE-110,30 m até o marco 03, 16°48’ NE-18,00 m até o marco 04, 05°00’ NE-09,00 m até o marco 05, 16°34’ NW-20,80 m até o marco 06, 33°32’ NW-111,00 m até o marco 07, 40°35’ NW-15,00 m até o marco 08, 42°08’ NW-20,25 m até o marco 09, 66°00’ NW-35,00 m até o marco 10, 76°04’ NW-20,00 m até o marco 11, 69°16’ NW-40,15 m até o marco 12, 39°00’ NW-56,60 m até o marco 13, deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo com os seguintes rumos e distâncias, 78°48’ NE-383,60 m até o marco 14, 39°03’ SE-434,00 m até o marco 15, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Isabel com os seguintes rumos e distâncias 78°15’ SW-497,60 m até o marco 16, 88°17’



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

NW-15,00 m até o marco inicial 0=PP, perfazendo assim uma área de 145.200,00 metros quadrados ou 06,00 alqueires.”.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Rodrigo Marconcin
Prefeito

